UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO
Rua General Carneiro, 460, 2º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

ATA DE REUNIÃO

Aos **21 dias de março de 2024**, com início às 11h10, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Setorial, de forma remota (através de reunião do aplicativo *Microsoft Teams*) com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, (Diretor do Setor de Educação - Presidente), Profª Fernanda Silva Veloso (Vice-Diretora do Setor de Educação), Prof. Dr. Alan Ripoll Alves (Chefe do DTFE), Profa. Dra. Megg Rayara Gomes (Chefe do DEPLAE), Prof. Dr. Leandro Palcha (Chefe do DTPEN), Profª Dulce Dirclair Huf Bais (Coordenadora do Curso de Pedagogia), Profa. Dra. Juliana Crespo Lopes (Coordenadora do Curso de Pedagogia EaD), Profª Dra. Luani de Liz Souza (Coordenadora do CEPED), Profª Claudia Regina Baukat Silveira Moreira (Coordenadora do CEAPE), Prof. Altair Pivovar (Vice-Coordenador do NTE), Prof. Dr. Sergio Roberto Chaves Júnior (Representante Suplente do Setor de Educação no CEPE). **PAUTA: 1. Processo 001843/2024-31** - Recurso ao conselho setorial contra indeferimento de inscrição no teste seletivo na área de conhecimento de Ensino de Física, matérias específicas de Metodologias e Práticas de Ensino de Física 1; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 2; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 3, Metodologias e Práticas de Ensino de Física 4, Prática de Docência em Ensino de Física 1, Prática de Docência em Ensino de Física 2; Trabalho de Conclusão de Curso 1 e Trabalho de Conclusão de Curso 2. - Edital nº 031/2024 - PROGEPE. **Interessado:** Emerson de Oliveira Santos. Trata-se de recurso referente à não inclusão do requerimento de inscrição dentre a documentação para o teste seletivo supramecionado. O interessado alegou diferença entre o link no qual o requerimento está disponível e o link indicado no Edital de abertura do teste seletivo - todavia, destacou-se que o requerimento de fato se encontra no site oficial oficial da PROGEPE assinalado no Edital (www.progepe.ufpr.br), bastando o candidato procurar o documento no sítio eletrônico (na parte concernente a concursos e testes seletivos). Contudo, como o candidato apresentou o requerimento de inscrição no ato do recurso, o Conselho avaliou não existir mais óbice documental para que o mesmo participe do processo seletivo. **Deliberação:** Recurso acatado por unanimidade. **2. Processo 001843/2024-31** - Recurso ao conselho setorial contra indeferimento de inscrição no teste seletivo na área de conhecimento de Ensino de Física, matérias específicas de Metodologias e Práticas de Ensino de Física 1; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 2; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 3, Metodologias e Práticas de Ensino de Física 4, Prática de Docência em Ensino de Física 1, Prática de Docência em Ensino de Física 2; Trabalho de Conclusão de Curso 1 e Trabalho de Conclusão de Curso 2. - Edital nº 031/2024 - PROGEPE. **Interessada:** Stefany Cris Pereira. Trata-se de recurso referente a não apresentação do *curriculum vitae* e dos respectivos documentos comprobatórios ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 - CEPE. Como a interessada apresentou o *curriculum* e os documentos comprobatórios na ordenação correta no ato do recurso, o Conselho avaliou não existir mais óbice documental para que a mesma participe do processo seletivo. **Deliberação:** Recurso acatado por unanimidade. **3. Processo 001843/2024-31** - Recurso ao conselho setorial contra indeferimento de inscrição no teste seletivo na área de conhecimento de Ensino de Física, matérias específicas de Metodologias e Práticas de Ensino

de Física 1; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 2; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 3, Metodologias e Práticas de Ensino de Física 4, Prática de Docência em Ensino de Física 1, Prática de Docência em Ensino de Física 2; Trabalho de Conclusão de Curso 1 e Trabalho de Conclusão de Curso 2. - Edital nº 031/2024 - PROGEPE. **Interessada:** Milene Dutra da Silva. Trata-se de recurso referente a não apresentação do *curriculum vitae* e dos respectivos documentos comprobatórios ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 - CEPE. Como a interessada apresentou o *curriculum* e os documentos comprobatórios na ordenação correta no ato do recurso, o Conselho avaliou não existir mais óbice documental para que a mesma participe do processo seletivo. **Deliberação:** Recurso acatado por unanimidade. **4. Processo 001843/2024-31** - Recurso ao conselho setorial contra indeferimento de inscrição no teste seletivo na área de conhecimento de Ensino de Física, matérias específicas de Metodologias e Práticas de Ensino de Física 1; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 2; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 3, Metodologias e Práticas de Ensino de Física 4, Prática de Docência em Ensino de Física 1, Prática de Docência em Ensino de Física 2; Trabalho de Conclusão de Curso 1 e Trabalho de Conclusão de Curso 2. - Edital nº 031/2024 - PROGEPE. **Interessada:** Edimara Fernandes Vieira. Trata-se de recurso referente a não apresentação do *curriculum vitae* e dos respectivos documentos comprobatórios ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 - CEPE. Como a interessada apresentou o *curriculum* e os documentos comprobatórios na ordenação correta no ato do recurso, o Conselho avaliou não existir mais óbice documental para que a mesma participe do processo seletivo. **Deliberação:** Recurso acatado por unanimidade. **5. Processo 001843/2024-31** - Recurso ao conselho setorial contra indeferimento de inscrição no teste seletivo na área de conhecimento de Ensino de Física, matérias específicas de Metodologias e Práticas de Ensino de Física 1; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 2; Metodologias e Práticas de Ensino de Física 3, Metodologias e Práticas de Ensino de Física 4, Prática de Docência em Ensino de Física 1, Prática de Docência em Ensino de Física 2; Trabalho de Conclusão de Curso 1 e Trabalho de Conclusão de Curso 2. - Edital nº 031/2024 - PROGEPE. **Interessado:** Fernanda Esthenes do Nascimento. Trata-se de recurso referente a não apresentação do *curriculum vitae* e dos respectivos documentos comprobatórios ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 - CEPE. Como a interessada apresentou o *curriculum* e os documentos comprobatórios na ordenação correta no ato do recurso, o Conselho avaliou não existir mais óbice documental para que a mesma participe do processo seletivo. **Deliberação:** Recurso acatado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h25, da qual eu, Leandro Corsico Souza, Assistente em Administração, na função de relator, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.